

PORTARIA Nº 02/2025.

Institui o Comitê de Ética no âmbito da PLURAL SERVIÇOS TÉCNICO LTDA e dá outras providências.

A Diretoria da PLURAL SERVIÇOS TÉCNICO LTDA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO:

- A necessidade de promover e assegurar a ética, a integridade, a conformidade e a responsabilidade corporativa no ambiente organizacional;
- A importância de estabelecer um órgão colegiado responsável por orientar, apoiar e fiscalizar a implementação e a manutenção do Programa de Compliance e Integridade da empresa;
- O compromisso da PLURAL SERVIÇOS TÉCNICO LTDA com a adoção de boas práticas de governança, transparência e respeito às normas legais e éticas aplicáveis às suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da PLURAL SERVIÇOS TÉCNICO LTDA, o Comitê de Ética, com a finalidade de promover, orientar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas à ética, integridade e conformidade da empresa.

Art. 2º Compete ao Comitê de Ética:

- I. Apoiar a implementação, aprimoramento e disseminação do Programa de Compliance e Integridade;
- II. Analisar e deliberar sobre denúncias, conflitos de interesse e outras situações que envolvam condutas éticas e legais no ambiente corporativo;
- III. Emitir recomendações, pareceres e orientações à Alta Direção quanto à conduta ética esperada no âmbito da empresa;
- IV. Gerenciar ou supervisionar, quando for o caso, investigações internas decorrentes de relatos recebidos pelo Canal de Denúncias;
- V. Propor medidas de aprimoramento contínuo das políticas de ética e integridade.

Art. 3º O Comitê de Ética será composto por, no mínimo, 03 (três) membros, designados por ato da Diretoria, dentre colaboradores com reputação ilibada e conhecimento sobre as atividades e valores da empresa, sendo um deles designado como Secretário-Geral, com atribuições específicas de registro, comunicação e coordenação

administrativa dos trabalhos do Comitê.

Art. 4º Os membros do Comitê de Ética exercerão suas funções de forma autônoma, imparcial e sigilosa, com garantia de acesso às informações e documentos necessários para o pleno desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 31 de JULHO de 2025.


Denival Ferreira Junior
Sócio Administrador
PLURAL SERVIÇOS TÉCNICO LTDA

Denival F. Júnior
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 033.224.607-89

14.647.297/0001-96

PLURAL SERVIÇOS TÉCNICO
LTDA.

RUA: CORONEL FRANCISCO SOARES, Nº. 495
SALA 707 - CENTRO - CEP. 26.216-032

NOVA IGUAÇU - RJ